



INDICAÇÃO N°007/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Maiky Passos Lima**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que o executivo municipal, crie e divulgue PLANO DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CATASTROFES CLIMATICAS.

Justificativa:

Plano Municipal de Enfrentamento a Emergências e Catástrofes Climáticas é necessário pela crescente incidência de eventos climáticos extremos que vêm afetando diretamente os municípios, causando prejuízos à população, ao patrimônio público e privado, bem como impactos significativos na economia local e no meio ambiente.

Nos últimos anos, fenômenos como enchentes, estiagens prolongadas, tempestades severas e ondas de calor têm se intensificado, exigindo do Poder Público uma atuação cada vez mais planejada, preventiva e eficiente. Nesse contexto, a ausência de um instrumento estruturado compromete a capacidade de resposta do município, aumentando os riscos à vida, à saúde e à segurança da população.

A elaboração do presente Plano visa estabelecer diretrizes **claras e integradas entre os diversos órgãos municipais**, possibilitando uma atuação coordenada nas fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação. Além disso, atende às disposições da Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, reforçando a responsabilidade dos entes municipais na gestão de riscos e desastres.

Importa destacar que o Plano também contribui para a otimização de recursos públicos, uma vez que ações preventivas e planejadas reduzem significativamente os custos decorrentes de intervenções emergenciais e reconstruções posteriores. Ademais, a implementação deste instrumento fortalece a resiliência do município frente às mudanças climáticas, promovendo maior segurança à população, especialmente às comunidades mais vulneráveis, e garantindo a continuidade dos serviços essenciais mesmo em situações adversas.

Dessa forma, a instituição do Plano Municipal de Enfrentamento a Emergências e Catástrofes Climáticas constitui medida indispensável para a proteção da coletividade, para a eficiência da gestão pública e para o desenvolvimento sustentável do município.

General Câmara, 22 de abril de 2026

VEREADORA LAIS LUCAS
Bancada do PSDB